



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 87, DE 07 DE JULHO DE 2.025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência atribuída pelo art. 170, 171, 172 e seu inc. III, e 178 da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995.

CONSIDERANDO que:

I – A Portaria nº 86/2025 designou membros permanentes para a atuação em todos os processos administrativos levados a efeito pelo município de Galileia.

II – A servidora efetiva no cargo de professora MAP II do município **PATRÍCIA LINO DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula 003440, conforme comunicação oriunda do departamento de Recursos Humanos – RH, saiu de licença sem vencimentos no dia 01 de junho de 2.021 com data prevista para retorno no dia 31 de maio de 2.025 e não retornou na data determinada;

a) O RH informou que entrou em contato com a servidora e que a mesma alegou que está fora do país e não tem condições de retornar ao cargo efetivo, sendo solicitado a ela que encaminhasse seu pedido de exoneração formal, mas que a mesma se manteve inerte até o momento.

b) No dia 01 de julho de 2.025 totalizaram 30 (trinta) dias consecutivos de falta, sem qualquer justificativa a respeito de faltas.

III – A conduta da servidora configura em tese o abandono de cargo conforme disposição do art. 160 da Lei Municipal 08/1995, a qual prevê a pena de demissão nos termos do art. 158, II do mesmo diploma legal municipal.

IV – Nos termos do 172, III da Lei Municipal 08/1995, fica dispensada a sindicância preliminar quando a o fato se enquadrar nos incisos II a V do art. 153 da Lei Municipal 08/1995, o que encontra respaldo no presente caso, haja vista que a conduta a ser



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

apurada enquadra-se na penalidade de demissão prevista no art. 153, III da Lei Municipal 08/1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, nos termos dos arts. 182 e seguintes da Lei Municipal 08/1995, para apurar a conduta que está sendo imputada à servidora municipal **PATRÍCIA LINO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 003440**, efetiva no cargo de professora da rede Municipal de educação de Galiléia/MG.

Art. 2º - Os trabalhos do Processo Administrativo serão conduzidos por uma Comissão composta pelos seguintes servidores:

I – Eliomar da Rocha Silva – matrícula 003361 - PRESIDENTE.

II – Nilmar Roberto Nogueira – matrícula 003356 – Relator

III – Edvânia da Silva Aguiar Albino - Matrícula Funcional nº 003434 - Membro.

Art. 3º - Determinar que a comissão processante tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o relatório escrito e sucinto do que apurar e recomendar o que entender de direito.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, devendo remeter o relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Galiléia, MG, 07 de julho de 2025.

JONATAS MELO BALTAR
Secretário Municipal Administração

www.galileia.mg.gov.br